



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e insumos odontológicos. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h30min do dia 01 de setembro de 2.025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01 de setembro de 2.025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min. do dia 01 de setembro de 2.025.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Juquiá, denominado Pregoeiro, indicado Pela Portaria nº 96/2025 de 03 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

1.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

1.3. **Deverá ser obrigatório o lançamento dos documentos da licitante participante para habilitação na Plataforma BBMNET.**

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objetivo o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e insumos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.



2.2. Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 2.055, de 29 de março de 2.023.

3.1. Findo o processo licitatório o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

4. DA FORMALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

4.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do certame, a licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

5.3. É de responsabilidade da licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

d) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

b) Em dissolução ou em liquidação;



c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

5.4.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Juquiá, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 5.4.1. e 5.4.2., também serão aplicadas à licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.5. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juquiá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Que estejam reunidas em Consórcio;
- b) Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- c) Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14 da Lei nº 14.133/21;

5.6. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

5.7. Pessoa Jurídica que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da Proposta Comercial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos nºs. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a Ata da Sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados



diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento às licitantes, por telefone, whatsapp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: www.novobbmnet.com.br.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será assegurada a preferência de contratação para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, será convocada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescente que por ventura se enquadre na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontre nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão



disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados, a não inserção de especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e III.

10.3. Na hipótese da licitante ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte da licitante sob pena da licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário;
- b) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) dados cadastrais;
- d) assinatura do representante legal;
- e) indicação obrigatória do preço unitário, por item e total em reais;
- f) indicação dos números do CNPJ/MF e de Inscrição Estadual;
- g) cargo do Representante;
- h) indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preços, constando número de RG e CPF/MF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

11.6. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BBMNET se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.8. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

- a) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO.

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



- 12.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 12.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 12.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e a(s) licitante(s).
- 12.1.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário por item do objeto.
- 12.1.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.1.10. A licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento) para o valor ofertado.
- 12.1.12. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 12.1.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que a(s) licitante(s) apresentará(ão) lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.1.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.1.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.
- 12.1.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.1.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.1.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 12.1.20. O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital referente ao valor ofertado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 12.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 12.2.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 12.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



12.2.4. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.2.5. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "ABERTO".

12.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:

12.2.6.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 12.1, deste Edital.

12.2.6.2. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.6.3. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

12.2.6.4. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

12.2.6.5. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2.6.6. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

12.3. Será desclassificada a proposta que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

12.3.2.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

12.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

12.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

12.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.4.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4.3. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.4.4. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.4.5. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todas as licitantes.

12.5. A licitante classificada em primeiro lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 02 (duas) horas os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, que deverão ser anexados na plataforma ou em todo caso, encaminhados pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br em configuração .pdf, cuja relação encontra-se no item "15" deste Edital.



12.5.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.

12.6. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.10. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 12.4 a 12.6, deste Edital.

12.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. Quando couber, poderá ser solicitada a apresentação de amostras dos itens ofertados, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, acompanhadas de laudos quando solicitados. A convocação será feita mediante comunicação formal aos licitantes, que deverão entregar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação, sob pena de desclassificação, devendo ser entregues na sede da Prefeitura localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

13.8. A licitante que não apresentar o documento comprobatório ou cujo produto não atender aos regulamentos



técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.1. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 14.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

14.5. As disposições a que se refere este item “14” não são aplicadas.

14.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item “14” fica limitada à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de ME/EPP declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 15.2.4. deste Edital.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata na aplicação dos limites previstos nos itens 14.5 e 14.6 deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO



A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

15.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

15.1.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

15.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

15.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

15.2. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida.

15.2.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2.3. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “a” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.2.4. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (Anexo V);
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo V);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e



funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá. (Anexo V);

d) Declaração pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo VI).

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A Proposta Final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível no Anexo III.

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, redigida em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam ao Fornecedor.

16.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

16.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

16.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Toda(s) a(s) licitante(s) remanescente(s) deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*"chat"*), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Declarado o vencedor e após informação pela Plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão conforme item 18.4.1 e Art. 165, § 1º, inciso I da Lei 14.133 de 2021. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelas licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.

18.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 18.1 acima disposto.



18.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

18.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

a) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (*pedido de reconsideração*) no prazo de 03 (três) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (*recurso hierárquico*), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br. (acesso identificado).

18.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas;

19.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamed Said Hedjaze, nº 42 – Bairro Floresta - Juquiá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços. Poderá ainda assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços encaminhada através do e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br;

19.3. O não cumprimento do disposto no item 19.2. acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item “25” deste Edital.

1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, período durante o qual o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao Fornecedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

20.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.



21. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

21.1. Os produtos deverão ser entregues ocorrer exclusivamente na Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Nova, situada na Rua José Nunes de Aquino, nº 72 – Bairro Vila Nova – Juquiá/SP – CEP 11800-000, em dias úteis, das 8h às 16h., no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelas Secretarias do Órgão Gerenciador.

21.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo as Secretarias Municipais do Órgão Gerenciador; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do Fornecedor nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do Fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

21.2.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

21.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do Fornecedor. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do Órgão Gerenciador, quando da solicitação de entrega.

21.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o Fornecedor obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador ou imediatamente, sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

21.3. O Fornecedor obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do Fornecedor, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Gerenciador, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

21.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "*de acordo*" pelos responsáveis pelas Secretarias que se utilizarão dos produtos ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

21.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o Fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4. O Órgão Gerenciador reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo Fornecedor deverá ser entregue juntamente com os produtos, nos locais indicado pelas Secretarias solicitantes do Órgão Gerenciador. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

22.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

22.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do Fornecedor a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

22.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.



22.6 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

23. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

23.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta, exceto nos casos apresentados no item 23.2.

23.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do Fornecedor, conforme critérios definidos para a contratação.

23.3. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

24.1. DOS DIREITOS

24.1.1. Constituem direitos da Orgão Gerenciador, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES

24.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao Fornecedor as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

24.2.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente as suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) O Fornecedor deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do Órgão Gerenciador para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei a licitante que com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a Ata de Registro de Preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5. fraudar a licitação;

25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

25.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata licitada, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.



25.4.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata licitada.

25.4.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitada.

25.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

25.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

25.4.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

25.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais Servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O FORNECEDOR terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

27. DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

27.1. O Fornecedor desempenhara e entregara os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação,



mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

28. DA PUBLICAÇÃO

28.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.juquia.sp.gov.br, bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.

29.12. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Compras e Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

29.13. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

Juquiá, 13 de agosto de 2.025

FAISAL CHAITO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal de Juquiá/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações e quantidades descritas neste documento.

1.2 Os itens destinam-se às Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), com vistas a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população no âmbito do SUS.

1.3 A contratação será regida nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à administração pública.

ESTIMATIVAS DE VALORES BASEADAS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, VOLTADAS AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA, AO LRPD E AO SESB, QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MÉDIA UN (R\$)
1	98	Pacotes	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,77
2	115	Kits	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ABRIDOR DE BOCA CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À FLEXÃO E AÇÃO DE DESINFETANTES, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ACESSO À CAVIDADE ORAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, FORNECIDO EM KIT CONTENDO DUAS UNIDADES, SENDO UMA NO TAMANHO INFANTIL E OUTRA NO TAMANHO ADULTO.	R\$ 7,22
3	93	Kits	ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL EM GEL A 37%, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO PARA O CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, APRESENTADO EM KIT CONTENDO 03 SERINGAS COM 3 G CADA E 03 PONTAS APLICADORAS, PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA. (ÁCIDO FOSFÓRICO) KIT COM 03 SERINGAS DE 3 G CADA E 3 PONTAS APLICADORAS.	R\$ 3,49
4	68	Frascos	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO - ADESIVO UNIVERSAL, FRASCO DE 5ML – MARCAS DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND (3M), ÂMBAR(FGM), OptiBond Universal (Kerr) OU SIMILAR. PRAZO DE VALIDADE	R\$ 36,79
5	60	Litros	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	R\$ 4,89



6	82	Caixas	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CONFECCIONADAS DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM AS PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM AS MARCAS BD OU TERUMO	R\$ 36,43
7	36	Caixas	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CONFECCIONADAS DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, POSSUI BICSEL TRIFACETADO, COM AS PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM AS MARCAS BD OU TERUMO	R\$ 31,26
8	4	Caixas	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM; DESCARTÁVEL, POSSUI PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADA, SEM REBARBAS 20MM X 0,55MM. CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA.	R\$ 8,65
9	12	Caixas	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO: 13 X 0,45 (26 G, 1/2") - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 8,20
10	11	Caixas	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO: 25 X 0,7 (22 G) - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 6,18
11	18	Caixas	AGULHA LONGA 27 G, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CONFECCIONADAS DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, POSSUI BICSEL TRIFACETADO, COM AS PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM AS MARCAS BD OU TERUMO	R\$ 55,23
12	436	Litros	ÁLCOOL 70% ÁLCOOL DE USO HOSPITALAR À CONCENTRAÇÃO DE 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,96
13	14	Litros	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 92,8% INPM, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1000 ML	R\$ 8,42
14	124	Pacotes	ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II 410G - ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO II, COM CLOREXIDINA E MUDANÇA DE COR IDENTIFICANDO A PRESA TOTAL (REF. AVA GEL; JELTRATE; PLASTALGIN;). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 41,04
15	124	Pacotes	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I, PRESA RÁPIDA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, LIVRE DE POEIRA (REF. JELTRATE PLUS; HYDROGUM; TROPICALGIN) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 41,36



16	112	Rolos	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA CONTÍNUA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1 1/2 CM, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO (SEM GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS), COR BRANCA-BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 22 CM DE LARGURA, ROLO COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 30,30
17	35	Caixas	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 UNIDADES (PRAZO DE VENCIMENTO DEVE SER MAIOR QUE 12 MESES A CONTAR APÓS A DATA DA ENTREGA	R\$ 166,44
18	20	Caixas	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA; CX COM 50 TUBETES; 1,8 ML CADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 176,09
19	80	Caixas	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES, 1,8 ML CADA (ALPHACAINE OU SIMILAR). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 120,23
20	32	Caixas	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000, EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVIDAMENTE IMPRESSO NO RÓTULO INDIVIDUAL E NA EMBALAGEM EXTERNA.	R\$ 151,22
21	5	Caixas	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, EMBALADOS EM BLISTERS, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVIDAMENTE IMPRESSO NO RÓTULO INDIVIDUAL E NA EMBALAGEM EXTERNA.	R\$ 158,40
22	26	Frascos	ANESTÉSICO SPRAY TÓPICO À 10%, FRASCO COM 50 ML, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 53,44
23	86	Frascos	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12 G, COM OPÇÕES DE SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI. PRODUTO DESTINADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,42
24	170	Tubos	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, TAMANHO FINO, TUBO COM 100 UNIDADES	R\$ 7,70



25	300	Pacotes	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, PACOTE COM 10 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, COM REGISTRO NA ANVISA E INDICAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA OU AZUL CLARO.	R\$ 22,55
26	35	Pacotes	BABADOR IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E OUTRA DE PLÁSTICO (ATÓXICO), SEM ADESIVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 X 47 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA E INDICAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA OU AZUL CLARO.	R\$ 15,21
27	106	Pacotes	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE 40 GRAMAS. INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. COMPOSTO DE ALTA PUREZA (MÍNIMO 99%) E GRANULOMETRIA EXTRA FINA, INDICADO PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE PROFILAXIA BUCAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	R\$ 50,51
28	100	Blocos	BLOCO DE ESPATULAÇÃO DESCARTÁVEL COM CERCA DE 50 FOLHAS, MEDIDA APROXIMADA DE 6 X 6 CM A 8 X 8 CM, FOLHAS EM MATERIAL LISO E RESISTENTE À UMIDADE.	R\$ 12,15
29	135	Blocos	BLOCO DE ESPATULAÇÃO DESCARTÁVEL COM MÍNIMO DE 50 FOLHAS, MEDIDA APROXIMADA DE 10 X 7,5 CM, FOLHAS EM MATERIAL LISO E RESISTENTE À UMIDADE.	R\$ 12,24
30	120	Bobinas	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M, PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA, INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO COM MUDANÇA DE COR VISÍVEL ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R\$ 40,32
31	45	Bobinas	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA, INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO COM MUDANÇA DE COR VISÍVEL ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R\$ 90,81
32	35	Bobinas	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M, PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA, INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO COM MUDANÇA DE COR VISÍVEL ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R\$ 132,10
33	65	Unidades	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, TAMANHO 8 (44,5 MM), MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 9,18
34	85	Unidades	BROCA CIRÚRGICA 702 LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 25 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 10,56



35	85	Unidades	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 30 LÂMINAS (ZEKRYA) EXTRA LONGA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 11,07
36	33	Unidades	BROCA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO, NÚMEROS 700, 4 E 6, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 8,86
37	6	Unidades	BROCA DE TUNGSTÊNIO Nº 1251, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COMPATÍVEL COM USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 82,94
38	8	Unidades	BROCA DE TUNGSTÊNIO PERIFORME GRANDE CORTE CRUZADO COR AZUL.	R\$ 45,34
39	122	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 2135 FF, COM REVESTIMENTO ABRASIVO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE, INDICADA PARA USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,43
40	122	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 3195 F, COM REVESTIMENTO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE, INDICADA PARA USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,55
41	33	Unidades	BROCA ENDO Z AUTOCLAVÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA INATIVA, MATERIAL EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 25 MM, COM COR DOURADA NA HASTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 13,32
42	51	Unidades	BROCA ESFÉRICA CARBIDE LONGA, NÚMERO 3 OU 4, PONTA ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 13,00
43	14	Unidades	BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA, CARBIDE CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA DENTADA, MODELO 702, COM COMPRIMENTO DE 44,5 MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 9,31
44	14	Unidades	BROCA PEÇA DE MÃO, CARBIDE CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA DENTADA 703 L (44,5MM) MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTENIO	R\$ 10,22
45	16	Unidades	BROCA PONTA PEDRA MONTADA – CILINDRICA VERMELHA, PONTA GROSSA, COM COBERTURA CERÂMICA.	R\$ 13,69
46	80	Unidades	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA – 21 MM E 28 MM - REGISTRO NA ANVISA	R\$ 11,07
47	50	Unidades	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA DOURADA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM FORMATO TRONCO-CÔNICO APROXIMADO, PONTA ATIVA CORTANTE, INDICADA PARA SEPARAÇÃO DE RAÍZES E EXODONTIAS COMPLEXAS. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM, NÃO SENDO MODELO ENDO Z, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 10,89



48	30	Unidades	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICAS PARA ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO PELOS MODELOS: FG 8, 702, ZEKRYA LONGA 28 MM E PM 702, EM ESTOJO AUTOCLAVÁVEL, TODAS CONFECCIONADAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM HASTES COMPATÍVEIS COM TURBINA, AUTOCLAVÁVEIS E COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 10,50
49	87	Unidades	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS PARA BAIXA ROTAÇÃO, NÚMEROS ½, 1, 4, 6 E 8, CONFECCIONADAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COMPATÍVEIS COM MICROMOTOR, AUTOCLAVÁVEIS, COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 11,70
50	83	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1011, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,62
51	83	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1013, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,29
52	94	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1014HL, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 4,44
53	82	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1015, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,38
54	92	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1016HL, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,50
55	55	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1031, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,45
56	55	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1033, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,45
57	49	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1045, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,43
58	49	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1046, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA	R\$ 2,13
59	60	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1090, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,27
60	60	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1091F, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,37
61	55	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1093, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,35
62	49	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1190, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,18
63	49	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1192, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,20
64	50	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1342, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,35



65	50	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 1343, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,31
66	51	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 2082, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,23
67	64	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 3082, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,73
68	106	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 3118FF, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,30
69	106	Unidades	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, MODELO 3168F, AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO EM PARTÍCULAS DE DIAMANTE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,20
70	34	Kits	BROCA SÉRIE OURO PARA ACABAMENTO FINO, KIT COM BROCAS AUTOCLAVÁVEIS PARA ALTA ROTAÇÃO, REVESTIDAS COM PARTÍCULAS DE DIAMANTE, COM ALTA DURABILIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 53,75
71	30	Kits	BROCA SÉRIE PRATA PARA ACABAMENTO ULTRAFINO, KIT COM BROCAS AUTOCLAVÁVEIS PARA ALTA ROTAÇÃO, REVESTIDAS COM PARTÍCULAS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO ULTRAFINO, COM ALTA PRECISÃO E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 49,67
72	50	Kits	BROQUEIRO 30 FUROS - INOX - AUTOCLAVÁVEL	R\$ 35,08
73	58	Pacotes	CAMPO CIRÚRGICO DE MESA, MEDIDAS DE 45 X 60 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E REGISTRO NA ANVISA	R\$ 2,83
74	43	Pacotes	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL, MEDIDA 120 X 70 CM, FENESTRA COM 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, NA COR BRANCA OU AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 6,81
75	350	Pacotes	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL, MEDIDA 60 X 60 CM, FENESTRA COM 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, NA COR BRANCA OU AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,35
76	10	Unidades	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: TURBINA EXTRA TORQUE 605C UNIDADE; ROLAMENTO METÁLICO; APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. SPRAY TRIPLA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA PRESS BUTTON. TORQUE: 0,13 NCM; RUÍDO: 64 DBS; PRESSÃO DO AR: 32 LBS. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, RECARTILHA SOFT. ROTAÇÃO MÁXIMA: 280 000 -380 000 RPM. ACOMPANHA 1 TURBINA EXTRATORQUE 605C, 1 AGULHA E 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REFERÊNCIA: KAVO, DABI OU D700GNAFS	R\$ 472,06



77	24	Caixas	CERA TIPO 7 PARA LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO, EM PLACAS, CAIXA COM 18 UNIDADES, COM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ESCULTURA E MODELAGEM, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 21,22
78	108	Caixas	CERA HEMOSTÁTICA PARA OSSO, 2,5 G, ESTÉRIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 35,20
79	60	Caixas	CERA UTILIDADE ODONTOLÓGICA EM PLACAS, UTILIZADA PARA ADAPTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM E MONTAGEM EM ARTICULADOR, CAIXA COM 5 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 16,83
80	5	Kits	CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, TIPO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT CONTENDO 40 G DE PÓ E 20 ML DE LÍQUIDO, PARA USO EM PÓS-OPERATÓRIO, EMBALAR ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 130,95
81	8	Kits	CIMENTO ENDODÔNTICO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL OU EQUIVALENTE, KIT EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO INVOLÁVEL, CONTENDO 02 EMBALAGENS EM VIDRO: 01 FRASCO COM 12 G DE PÓ E 01 FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO, COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 15,22
82	159	Litros	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COM TAMPAS DOSADORAS, VÁLVULA E COPINHOS, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 18,87
83	39	Frascos	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 2%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, FRASCO COM 200 ML, USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,31
84	600	Embalagens	COLETOR ESTÉRIL, IRRADIADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSPARENTE, SEM PÁ, USO INDIVIDUAL, COM TAMPAS VERMELHAS, CAPACIDADE DE 80 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 0,43
85	36	Unidades	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 2,63
86	1574	Pacotes	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, 100% ALGODÃO BRANCO, 13 FIOS POR CM², COM 8 DOBRAS UNIFORMES, ALTAMENTE ABSORVENTE, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, EMBALADAS EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTES COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORMATO QUADRADO, PRODUTO ESTÉRIL.	R\$ 0,49



87	278	Pacotes	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL- COM 13 FIOS ,7,5X7,5 CM; EM 100% PURO ALGODÃO BRANCO; ALTAMENTE ABSORVENTE; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS; MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; PACOTE COM 500 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 33,45
88	4	Embalagens	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ACESSÓRIO) FM 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 36,89
89	19	Embalagens	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ACESSÓRIO) MF 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 32,29
90	13	Embalagens	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40). 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 32,87
91	13	Embalagens	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40). 31 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 27,17
92	7	Embalagens	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80). 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 27,49
93	6	Embalagens	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80). 31 MM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 27,02
94	8.000	Unidades	CREME DENTAL COM FLÚOR, CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 1500 PPM, EMBALAGEM COM 90 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,71
95	3	Unidades	CUBA DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE GESSO OU ALGINATO, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, NAS CORES VERDE OU ROSA, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 8,77



96	30	Pacotes	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRA, FORMATO ANATÔMICO, INDICADAS PARA ISOLAMENTO E ADAPTAÇÃO DE MATRIZES, EM DIFERENTES TAMANHOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 9,18
97	13	Pacotes	CUNHAS INTERDENTAIS REFLEXIVAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, INDICADAS PARA ISOLAMENTO E ADAPTAÇÃO DE MATRIZES DURANTE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS EM CAIXA COM 20 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 28,73
98	15	Frascos	CURATIVO ALVEOLAR TIPO PÓS-CIRÚRGICO, À BASE DE FIBRAS NATURAIS IMPREGNADAS COM SUBSTÂNCIAS ANALGÉSICAS E ANTISSÉPTICAS, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 G. REGISTRADO NA ANVISA. EXIGIR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 23,31
99	5	Conjuntos	DENTES ACRÍLICOS PARA PRÓTESE TOTAL, TIPO 2N SUPERIOR 62, EM RESINA ACRÍLICA, COR NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTES À PIGMENTAÇÃO, FORNECIDOS EM CONJUNTO COM 6 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 5,33
100	5	Conjuntos	DENTES ACRÍLICOS PARA PRÓTESE TOTAL, TIPO 2P SUPERIOR 62, EM RESINA ACRÍLICA, COR NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTES À PIGMENTAÇÃO, FORNECIDOS EM CONJUNTO COM 6 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,41
101	5	Conjuntos	DENTES ACRÍLICOS PARA PRÓTESE TOTAL, TIPO 3M SUPERIOR 62, EM RESINA ACRÍLICA, COR NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTES À PIGMENTAÇÃO, FORNECIDOS EM CONJUNTO COM 6 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,03
102	124	Litros	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM 04 (QUATRO) ENZIMAS, DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 14,81
103	21	Kits	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA – KIT COM 100 UNIDADES (DISCOS) COMPATÍVEL COM ENHANCE- SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS, PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	R\$ 139,08
104	2	Kits	DOSADOR PARA ALGINATO – 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO EM 3 NÍVEIS - KIT PARA PÓ E ÁGUA	R\$ 8,29
105	7	Frascos	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO (FRASCO COM 20 ML)	R\$ 5,60



106	198	Unidades	ESCOVA DE ROBSON CONFECCIONADAS EM NYLON BRANCO OU PRETO FORMATO PLANO. PARA CONTRA ÂNGULO. CERDAS MACIAS. PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$ 1,73
107	4000	Unidades	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS CABO RETO, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARRENDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO DE 17 CM. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES SORTIDAS	R\$ 1,39
108	12500	Unidades	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS CABO RETO, COM CERDAS DE CABEÇA ARRENDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO 15 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 0,51
109	24	Unidades	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM (1ª série)	R\$ 18,88
110	5	Unidades	ESPÁTULA PARA GESSO RETA, COM LÂMINA DE AÇO 304, CABO DE PLÁSTICO PRETO.	R\$ 15,00
111	182	Unidades	ESPATULA PARA ODONTO PLÁSTICA, FLEXIVEL, AUTOCLAVÁVEL. PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPÁTULA PARA ODONTOLOGIA; DE PLÁSTICO, FLEXIVEL; PARA MANIPULAÇÃO DE IONOMETRO DE VIDRO. MEDIDAS APROX. 21,50X3,20X0,50CM (C X L X A); EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1,72
112	338	Unidades	ESPELHO PLANO Nº 5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO E NÃO NO PLANO TRASEIRO.	R\$ 3,25
113	34	Unidades	ESPELHO TOUCADOR COM CABO, FORMATO DENTE – ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; TOUCADOR COM CABO; FORMATO DENTE; DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES; TAMANHO APROXIMADO DE 19,5CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$ 24,86
114	62	Caixas	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILISADA - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 42,40
115	5	Frascos	EUCALIPTOL - FRASCO CONTENDO LÍQUIDO LÍMPIDO DE ODOR AROMÁTICO CANFORADO CARACTERÍSTICO. USADO PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS. CADA FRASCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 ML DE LÍQUIDO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,87



116	30	Frascos	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA NA FORMA LÍQUIDA, PRONTO PARA USO, ATÓXICO, COM CORANTE MONOCOR, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS APLICAÇÃO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE ATÉ 10 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E RÓTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,78
117	30	Blisters	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS EM BLISTER COM 120 UNIDADES	R\$ 11,90
118	26	Blisters	EXTIRPA NERVO 1ª SÉRIE 25 MM, BLÍSTER COM 10 UNIDADES	R\$ 16,36
119	2	Unidades	FACA PARA GESSO – CABO DE PLÁSTICO	R\$ 13,04
120	50	Pacotes	FICHA PARA RX 2 FUROS EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 12,23
121	112	Unidades	FILME PLÁSTICO PVC ROLO COM CABO GIRATÓRIO - 12 CM X 70 M, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL	R\$ 9,25
122	2	Caixas	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL DIMENSÃO 57MM X 76MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 441,11
123	13	Caixas	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 3X4 – ADULTO – CAIXA COM 150 UNIDADES	R\$ 246,04
124	45	Unidades	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DO DESTILADOR DE ÁGUA – COMPATIVEL COM APARELHO CRISTÓFOLI	R\$ 59,87
125	103	Caixas	FIO DE SUTURA AGULHADO – SEDA 3-0 – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES – EMBALADA E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE * VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 35,30
126	21	Caixas	FIO DE SUTURA AGULHADO – SEDA 4-0 – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES – EMBALADA E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE * VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 38,49
127	31	Caixas	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CURVA 3/8 DE CÍRCULO, 45 CM, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDIVIDUALMENTE EMBALADO EM ENVELOPES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 30,26
128	22	Unidades	FIO DENTAL - EMBALAGEM C/ 500 METROS. CONTRIBUI PARA EVITAR A FORMAÇÃO DA PLACA, PREVENIR O TÁRTARO E AS CÁRIES. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,20
129	8000	Unidades	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 25 METROS - EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP.	R\$ 1,84
130	64	Unidades	FITA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, FLEXÍVEL, NÃO PERFURADA, COM LARGURA DE 5 MM E ESPESSURA PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 0,05 MM. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LIVRE DE REBARBAS, CORTES OU IMPERFEIÇÕES. EMBALADA EM ROLO COM 5 METROS OU EM APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,25



131	60	Unidades	FITA MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, FLEXÍVEL, NÃO PERFURADA, COM LARGURA DE 7 MM E ESPESSURA PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 0,05 MM. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LIVRE DE REBARBAS, CORTES OU IMPERFEIÇÕES. EMBALADA EM ROLO COM 5 METROS OU EM APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,35
132	108	Frascos	FIXADOR DE FILMES FRASCO 475 ML, IGUAL OU SUPERIOR AO KODAK *VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 6,24
133	127	Frascos	FLÚOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI-FRUTTI E MORANGO) FRASCO COM 200 ML.*VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 4,43
134	10	Litros	FORMALDEÍDO (FORMOL). LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA. FRASCO 1 LITRO.	R\$ 9,67
135	8	Kits	FOSFATO DE ZINCO, KIT CONTENDO PÓ 28 G E LÍQUIDO COM 10 ML	R\$ 22,47
136	58	Frascos	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, FABRICADO EM POLIETILENO (PLÁSTICO), COM BICO RETO OU CURVO, LONGO E ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA TIPO ROSCA, NA COR ÂMBAR, COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	R\$ 3,91
137	59	Frascos	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO OU CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	R\$ 4,05
138	60	Pacotes	GESSO COMUM TIPO II EMBALAGEM 1 KG	R\$ 5,31
139	124	Pacotes	GESSO PEDRA TIPO III. COMPATÍVEL COM HERODENT OU SUPERIOR: GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO. GESSO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. SUA EXPANSÃO É DE 0,30% (ALTA). ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROTEGE O CONTEÚDO DA UMIDADE, DA LUZ E DO OXIGÊNIO, AJUDANDO NA VEDAÇÃO E REFORÇANDO A ESTRUTURA. EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 8,72
140	120	Pacotes	GESSO PEDRA TIPO IV, EXTRA DURO, COR ROSA COMPATÍVEL COM HEROSTONE OU SUPERIOR	R\$ 28,16
141	6	Caixas	GODIVA EM BASTÃO. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 28,47
142	6	Frascos	GUTA PERCHA EM BASTÃO, CORES SORTIDAS – FRASCO COM 40 BASTÕES	R\$ 99,36
143	24	Unidades	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA 2 GRAMAS	R\$ 26,07
144	6	Unidades	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDROFAST SEM IODOFÓRMIO, SERINGA 2,5G. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 26,66
145	58	Unidades	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASSOCIADO A IODOFÓRMIO, EM SERINGA DE 2,5G, PRONTO PARA USO, COM ALTA RADIOPACIDADE E AÇÃO ANTIMICROBIANA PROLONGADA, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 25,74



146	26	Unidades	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., EM PÓ, FRASCO CONTENDO 10 G, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,05
147	26	Kits	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA, KIT CONTENDO 01 TUBO PASTA BASE 13 G E 01 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G	R\$ 23,19
148	129	Litros	HIPOCLORITO A 1% EMBALAGEM 1 LITRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,37
149	120	Caixas	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO ESPOROS PADRÃO PARA TESTE DE EFICÁCIA, COM RESULTADO VISUAL OU COLORIMÉTRICO EM TEMPO REDUZIDO (ATÉ 24H), FORNECIDO EM CAIXA COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E IDENTIFICÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 30,52
150	26	Frascos	IODOFÓRMIO EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 G, CONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA, COM RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 37,20
151	43	Kits	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5 G E 5 PONTEIRAS	R\$ 143,67
152	99	Kits	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 E A3 KIT CONTENDO PÓ 10 G E LÍQUIDO 8 ML *COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 22,93
153	38	Kits	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE COR A2. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 5G E UM FRASCO DE LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA, COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ, COM MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE, CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COM EROSIÃO MÁXIMA: 0,17MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25MPA; O PRODUTO DEVE SER RECONHECIDO NO MEIO CIENTÍFICO ATRAVÉS DE ESTUDOS PUBLICADOS EM JORNAIS E REVISTAS DE CIRCULAÇÃO DO MEIO ACADÊMICO, NACIONAL E INTERNACIONAL; AS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GC GOLD LABEL; SDI RIVA; SIMILAR OU SUPERIOR INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.	R\$ 105,61



154	12	Frascos	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, FRASCO COM 500 ML, COMPATÍVEL COM PROCESSO LABORATORIAL DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 43,52
155	36	Kits	KIT SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, CONTENDO 03 FORMATOS (TAÇAS, CHAMA DE VELA, E DISCOS) COMPATÍVEL COM ENHANCE- SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM OXIDO DE ALUMÍNIO	R\$ 83,24
156	27	Caixas	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, 11, 12, 15 E 15 C DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES. *VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 32,70
157	30	Unidades	LÂMPADA BULBO LED MÍNIMO 60W, 110/220V, LUZ BRANCO – FRIA 4800 LM	R\$ 38,50
158	3	Unidades	LAMPARINA A ÁLCOOL PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420	R\$ 27,79
159	60	Unidades	LÁPIS CÓPIA - POSSUI TRAÇOS DURADOUROS PARA MARCAÇÕES EM MODELO DE GESSO	R\$ 7,60
160	16	Blisters	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 21 MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 13,00
161	13	Blisters	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 18,12
162	8	Blisters	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 31 MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 12,59
163	6	Blisters	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SÉRIE 31MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 60,91
164	6	Blisters	LIMA ENDODONTICA TIPO K 3ª SÉRIE 31MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 57,54
165	13	Blisters	LIMA HEDSTROEM (1ª SÉRIE 21 MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 15,70
166	9	Blisters	LIMA HEDSTROEM (1ª SÉRIE 25 MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 14,62
167	8	Blisters	LIMA HEDSTROEM (1ª SÉRIE 31 MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 20,62
168	7	Blisters	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 15-40 (1ª SÉRIE 25MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 29,67
169	6	Blisters	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 15-40 (1ª SÉRIE 31MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 14,55
170	2	Blisters	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 45-80 (2ª SÉRIE 25MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 16,06
171	2	Blisters	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 45-80 (2ª SÉRIE 31MM) EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 16,06
172	18	Blisters	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 08, Nº 10, Nº 15, Nº 20 (31MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 12,99
173	16	Blisters	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 08, Nº 10, Nº 15, Nº 20 (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	R\$ 20,91
174	1000	Pares	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5 ESTÉRIL EMBALADA EM PARES, COM REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO - CAIXA COM 50 PARES	R\$ 1,31



175	234	Caixas	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 24,93
176	180	Caixas	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,83
177	394	Caixas	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. PP. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,66
178	42	Caixas	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA, SEM PÓ BIO ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICRO TEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 25,33
179	22	Caixas	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA, SEM PÓ BIO ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICRO TEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 24,00
180	10	Kits	MACRO MODELOS EDUCATIVOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONTENDO MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, ARTICULADA COM LÍNGUA. MACRO DENTES SECCIONADOS DEMONSTRANDO O DESENVOLVIMENTO DA CÁRIE DENTÁRIA. MACRO MODELOS SECCIONADOS DEMONSTRANDO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E ESCOVA GIGANTE COM MAIS DE 30 CM. ACONDICIONADO EM MALETA COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	R\$ 236,67
181	25	Unidades	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO	R\$ 20,32
182	492	Caixas	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; TRIPLA CAMADA; COM ELÁSTICO; RESISTENTE A LÍQUIDOS; E CLIP NASAL ; CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 5,26



183	984	Unidades	MÁSCARAS DE COR BRANCA PFF2 N95 HOSPITALAR, COM REGISTRO ANVISA E SELO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 12 DA LEI 6.360, DE 23/09/76, RESOLUÇÃO ANVISA - RDC NO 185, DE 06/11/2001 E RDC NO40, DE 26/08/2015. REGISTRO MS (ANVISA) *COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 1,70
184	54	Embalagens	MATRIZ DE AÇO DO TIPO FEIJÃOZINHO MATRIZ DENTAL AÇO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 112,76
185	49	Frascos	MEDICAMENTO CARIOSTÁTICO FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, IGUAL OU SEMELHANTE AO CARIOSTATIC	R\$ 21,60
186	10	Frascos	MEDICAMENTO ENDODÔNTICO FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML.	R\$ 11,96
187	6	Bisnagas	MEDICAMENTO LUBRIFICANTE ENDODÔNTICO À BASE DE EDTA E PERÓXIDO DE UREIA, SEM ABRASIVOS, SIMILAR AO ENDO PTC, BISNAGA COM 20 G, USO ODONTOLÓGICO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 42,29
188	15	Caixas	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM CERA E ESPUMA CX COM 100 UNIDADES	R\$ 48,01
189	24	Frascos	OBTURADOR PROVISÓRIO - FRASCO 25G *PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 8,31
190	55	Frascos	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO AEROSSOL COM 200 ML, COM BICO APLICADOR, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS MODELOS DE TURBINAS E CONTRA-ÂNGULOS ODONTOLÓGICOS. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 26,77
191	296	Blocos	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 TIRAS, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHA), ALTA PRECISÃO NA MARCAÇÃO DE PONTOS DE CONTATO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE E RASGOS, COMPATÍVEL COM DIFERENTES SUPERFÍCIES DENTAIS	R\$ 4,91
192	504	Blocos	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS - FOLHA DUPLA, TIPO EXTRA LUXO RESISTENTE E SUPER ABSORVENTE, BRANCO- BRANCO. NÃO RECICLADO COM DUAS DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS (NÃO SERÁ ACEITO RECICLADO)	R\$ 13,01
193	14	Frascos	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML, PRONTO PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 8,88
194	44	Tubos	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM 90 G, USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,47
195	19	Bisnagas	PASTA ZOE, EMBALAGEM EM BISNAGA COM 120 G, INDICADA PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FÓRMULA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, APROVADA PELA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 57,89



196	54	Unidades	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, ESPESSURA DE 10 MM, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS POLIDAS, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	R\$ 13,83
197	32	Unidades	PONTA DE BORRACHA PARA A PEÇA DE MÃO PARA POLIMENTO EDENTA 0657HP OU 0654	R\$ 61,65
198	3	Unidades	PONTAS MONTADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA. PM - PARA PEÇA DE MÃO RETA - EXTRA ORAL. POLIDORES DE ACRÍLICO - KIT GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA E FINA. FORMATO CHAMA GRANDE 10 X 20MM	R\$ 49,73
199	54	Unidades	PONTAS SOBRESSALENTES PARA APARELHO ULTRASSONICO COMPATÍVEL APARELHO ALT	R\$ 62,67
200	56	Unidades	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM BASE ESTÁVEL E FORMATO PADRONIZADO.	R\$ 1,97
201	54	Unidades	POTE DAPPEN VIDRO	R\$ 2,92
202	5	Unidades	POTE DE VIDRO TIPO JON COM TAMPA PARA RESINA	R\$ 11,83
203	72	Pacotes	PROTETOR DE MANGUEIRA, COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 38,87
204	105	Pacotes	PROTETOR PARA REFLETOR DUPLO - COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 18,68
205	5	Litros	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – LÍQUIDO. VALIDADE COM MÍNIMO DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. 1 LITRO	R\$ 136,40
206	2	Frascos	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL.VALIDADE COM MÍNIMO DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. PÓ 450G	R\$ 60,05
207	26	Frascos	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM CORES VARIADAS (EX: 60, 62, 67, 69 OU EQUIVALENTES), COM COMPOSIÇÃO À BASE DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS ESTÁVEIS. EMBALAGEM COM 78 G, EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 43,98
208	37	Unidades	RESINA FLOW NANOHÍBRIDA, COM NANOTECNOLOGIA NAS CORES A2, A3 E A 3,5, SERINGA DE 2G UNID/COR	R\$ 148,64
209	85	Unidades	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANIGA BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA (71% VOLUME) SERINGAS DE 4 G, CORES A3, A3.5, A2, B1, B2, OA2 E OA3. UNID/COR, COMPATÍVEL COM 3M Z250	R\$ 260,88
210	7	Kits	RESINA MACIA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTO. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ 30G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO 30ML, 1 GLAZE 8ML E 2 COPOS MEDIDORES	R\$ 142,94
211	17	Kits	RESINA UMIDIFICADORA – SERINGA 1,2 ML – EMBALAGEM COM DUAS SERINGAS. KIT	R\$ 82,50
212	46	Kits	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, KIT CONTENDO PÓ 38 G E LÍQUIDO 15 ML, COMPATÍVEL COM IRM	R\$ 16,06
213	186	Frascos	REVELADOR DE FILMES FRASCO 475 ML, IGUAL OU SUPERIOR AO KODAK *COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 11,14



214	616	Pacotes	ROLETES DE ALGODÃO - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO – Nº 1 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,69
215	58	Kits	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, RADIOPACO, SERINGA COM 2 G, ACOMPANHADA DE PONTEIRAS APLICADORAS. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE.	R\$ 24,62
216	11	Caixas	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, BICO SLIP; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; APROVADA PELO INMETRO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 25,04
217	10	Caixas	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, BICO SLIP; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; APROVADA PELO INMETRO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 41,50
218	25	Caixas	SERINGA 3 ML SEM AGULHA, BICO SLIP; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; APROVADA PELO INMETRO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 13,73
219	10	Caixas	SERINGA 5 ML SEM AGULHA, BICO SLIP; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; APROVADA PELO INMETRO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,31
220	12	Litros	SODA CLORADA - SOLUÇÃO DE HIPOLCORITO DE SÓDIO A 2,5% EMBALAGEM LEITOSA CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. * PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 14,09
221	22	Litros	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - APRESENTAÇÃO - LITRO	R\$ 26,07
222	324	Frascos	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 20 ML	R\$ 8,23
223	139	Frascos	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 500 ML	R\$ 5,20
224	3	Pacotes	STOP/CURSOR DE SILICONE DE 1,5 MM, USADO EM ENDODONTIA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 14,20
225	70	Caixas	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 18,47
226	329	Pacotes	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO, COM PONTA COLORIDA REMOVÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 11,45



227	61	Pacotes	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TUBO DO CORPO EM PVC RÍGIDO, COM PONTEIRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, EMBALADO SEPARADAMENTE, DOBRÁVEL – PACOTE CO 20 UNIDADES. * PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 36 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 19,51
228	94	Unidades	TAÇA DE BORRACHA BRANCA, PARA PROFILAXIA. MÉDIA DUREZA PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	R\$ 1,06
229	79	Envelopes	TIRA ABRASIVA (LIXA) DE AÇO INOX, 4 MM, AUTOCLAVÁVEL. ENVELOPE COM 12 UNIDADES	R\$ 9,77
230	70	Caixas	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER GROSSA/MÉDIA, 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 6,75
231	66	Caixas	TIRAS DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,98
232	350	Kits	TOALHA 100 % ALGODÃO, BRANCA, LISA 40 X 65CM - KIT COM 10 UNIDADES.	R\$ 7,23
233	201	Pacotes	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO, APLICAÇÃO DE DOIS FILAMENTOS DE ELÁSTICO, COLADO POR TODA EXTENSÃO DO FIO, EM TODA A VOLTA, TAMANHO GRANDE: 48 A 50 CM DE DIÂMETRO - REGISTRO NO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 18,00
234	51	Frascos	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10 ML- EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,77
235	9	Frascos	VASELINA LÍQUIDA, GRAU FARMACÊUTICO, 100% INDICADO COMO EMOLIENTE. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, ÓLEO MINERAL. APR LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA COM 100 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R\$ 6,01
236	45	Frascos	VASELINA SÓLIDA EM FRASCO COM 90 GRAMAS, INDICADA PARA USO TÓPICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE PETROLATO PURO, ASPECTO HOMOGÊNEO, INODORO, INCOLOR, LIVRE DE ADITIVOS OU FRAGRÂNCIAS, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	R\$ 8,60
237	59	Frascos	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML, 1 FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	R\$ 21,61
COTA EXCLUSIVA PARA “MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”				
238	80	Caixas	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES, 1,8 ML CADA (ALPHACAINE OU SIMILAR). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 120,23
239	31	Caixas	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000, EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVIDAMENTE IMPRESSO NO RÓTULO INDIVIDUAL E NA EMBALAGEM EXTERNA.	R\$ 151,22



240	300	Pacotes	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, PACOTE COM 10 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, COM REGISTRO NA ANVISA E INDICAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA OU AZUL CLARO.	R\$ 22,55
241	45	Bobinas	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA, INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO COM MUDANÇA DE COR VISÍVEL ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R\$ 90,81
242	35	Bobinas	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M, PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA, INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO COM MUDANÇA DE COR VISÍVEL ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	R\$ 132,10
243	10	Unidades	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: TURBINA EXTRA TORQUE 605C UNIDADE; ROLAMENTO METÁLICO; APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. SPRAY TRIPLO. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA PRESS BUTTON. TORQUE: 0,13 NCM; RUÍDO: 64 DBS; PRESSÃO DO AR: 32 LBS. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, RECARTILHA SOFT. ROTAÇÃO MÁXIMA: 280 000 -380 000 RPM. ACOMPANHA 1 TURBINA EXTRATORQUE 605C, 1 AGULHA E 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REFERÊNCIA: KAVO, DABI OU D700GNAFS	R\$ 472,06
244	278	Pacotes	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL- COM 13 FIOS ,7,5X7,5 CM; EM 100% PURO ALGODÃO BRANCO; ALTAMENTE ABSORVENTE; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS; MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; PACOTE COM 500 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 33,45
245	8.000	Unidades	CREME DENTAL COM FLÚOR, CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 1500 PPM, EMBALAGEM COM 90 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,71
246	8000	Unidades	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 25 METROS - EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP.	R\$ 1,84



247	38	Kits	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE COR A2. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 5G E UM FRASCO DE LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA, COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO DE PÓ, COM MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE, CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COM EROÇÃO MÁXIMA: 0,17MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO EINDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART); DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO 9917; PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25MPA; O PRODUTO DEVE SER RECONHECIDO NO MEIO CIENTÍFICO ATRAVÉS DE ESTUDOS PUBLICADOS EM JORNAIS E REVISTAS DE CIRCULAÇÃO DO MEIO ACADÊMICO, NACIONAL E INTERNACIONAL; AS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GC GOLD LABEL; SDI RIVA; SIMILAR OU SUPERIOR INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.	R\$ 105,61
248	393	Caixas	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. PP. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,66
249	504	Blocos	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS - FOLHA DUPLA, TIPO EXTRA LUXO RESISTENTE E SUPER ABSORVENTE, BRANCO- BRANCO. NÃO RECICLADO COM DUAS DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS (NÃO SERÁ ACEITO RECICLADO)	R\$ 13,01
250	36	Unidades	RESINA FLOW NANOHIBRIDA, COM NANOTECNOLOGIA NAS CORES A2, A3 E A 3,5, SERINGA DE 2G UNID/COR	R\$ 148,64
251	85	Unidades	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA (71% VOLUME) SERINGAS DE 4 G, CORES A3, A3.5, A2, B1, B2, OA2 E OA3. UNID/COR, COMPATÍVEL COM 3M Z250	R\$ 260,88

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa atender de forma contínua e planejada às necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal de Juquiá/SP, por meio da aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos essenciais à execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, educativos e reabilitadores nas unidades públicas de saúde. A rede atualmente compreende consultórios vinculados às Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) e ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), cuja atuação abrange não apenas atendimentos em unidade, mas também ações extramuros e programas estratégicos como o Programa Saúde na Escola (PSE).

2.2 A contratação pretende garantir o abastecimento regular desses insumos, assegurando que os atendimentos ocorram com qualidade, biossegurança e resolutividade. A escolha da modalidade por Registro de Preços está diretamente relacionada à natureza rotineira e variável da demanda, o que inviabiliza a aquisição única e definitiva com



estoque elevado, devido ao risco de vencimento e perda de materiais. A adoção do Registro de Preços, portanto, permite aquisições sob demanda real, dentro do período de vigência da ata, promovendo maior eficiência, controle de estoque e economia de recursos públicos.

2.3 Além disso, a modalidade oferece ganhos operacionais e administrativos, como a padronização dos insumos utilizados em toda a rede, a ampliação da competitividade no processo licitatório, a simplificação dos trâmites para futuras aquisições e a redução da burocracia associada a processos licitatórios repetitivos. Destaca-se também a possibilidade de economia em escala e o atendimento célere às demandas emergenciais ou específicas, sem comprometer a legalidade do processo.

2.4 Considerando o contexto atual da saúde bucal no município, incluindo a perspectiva de ampliação do número de equipes e o fortalecimento das ações extramuros, a solução apresentada mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação, portanto, é tecnicamente viável, juridicamente adequada e estrategicamente alinhada às diretrizes da Administração Pública Municipal.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os materiais e insumos odontológicos a serem adquiridos são indispensáveis para a execução das atividades clínicas, preventivas, educativas e reabilitadoras realizadas nas unidades da Rede Municipal de Saúde Bucal de Juquiá/SP. A ausência ou a defasagem desses insumos compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos atendimentos prestados à população, podendo gerar desassistência, interrupção de procedimentos e prejuízo à resolutividade das ações de saúde bucal.

3.2 A aquisição regular desses itens representa um impacto direto na eficiência dos serviços ofertados, contribuindo para a manutenção do cuidado integral e contínuo aos usuários do SUS, bem como para a segurança dos profissionais e pacientes. Além disso, previne custos decorrentes de perdas de materiais por vencimento ou compra emergencial com valores mais elevados.

3.3 A demanda foi identificada a partir de levantamento técnico realizado junto às equipes de saúde bucal, com análise das condições atuais de abastecimento e das projeções de ampliação da cobertura assistencial. Tal levantamento apontou a necessidade de reposição de itens utilizados com frequência, bem como a aquisição de insumos estratégicos para suporte às ações em expansão, como o Programa Saúde na Escola e as atividades extramuros.

3.4 Diante disso, a contratação planejada visa garantir a regularidade no fornecimento e a racionalização dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior controle logístico, por meio de aquisições proporcionais à demanda real. A solução, portanto, contempla não apenas a reposição, mas a adequação da rede às necessidades atuais e futuras, fortalecendo a capacidade de resposta da saúde bucal no município.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A manutenção da assistência odontológica no município de Juquiá requer a disponibilidade constante de materiais e insumos adequados, devidamente registrados nos órgãos competentes, com qualidade assegurada e compatibilidade com os procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde. Tais insumos são fundamentais para a execução das atividades cotidianas nas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, no Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), que atuam de forma integrada na promoção, prevenção e reabilitação da saúde bucal da população.

4.2 Considerando a diversidade de procedimentos realizados, desde atendimentos básicos até intervenções mais complexas, torna-se essencial o planejamento criterioso da aquisição desses materiais, garantindo que estejam disponíveis em tempo hábil e nas quantidades necessárias. A ausência de itens básicos inviabiliza o funcionamento regular dos consultórios odontológicos e compromete o fluxo de atendimento, impactando negativamente na resolutividade da atenção à saúde.

4.3 Além disso, o fornecimento dos insumos deve observar requisitos técnicos, legais e sanitários, incluindo validade mínima adequada, acondicionamento apropriado, rotulagem em conformidade com as normas da Anvisa, e compatibilidade com os equipamentos em uso. Essas exigências são indispensáveis para garantir a segurança dos usuários e profissionais, além de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

4.4 A contratação, portanto, deve considerar a especificidade dos materiais odontológicos, sua importância estratégica para a saúde pública, e a necessidade de reposição contínua e segura, por meio de fornecedores qualificados, aptos a atender às normas vigentes e às exigências do município.



5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer exclusivamente na Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Nova, situada na Rua José Nunes de Aquino, nº 72 – Bairro Vila Nova – Juquiá/SP – CEP 11800-000, em dias úteis, das 8h às 16h.

5.2 Todos os custos relacionados à entrega, como frete, transporte, pedágio e similares, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados, sem risco de danos durante o transporte e descarregamento, em conformidade com este Termo de Referência.

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos itens no prazo **máximo de até 7 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, independentemente da quantidade solicitada.

5.4 Todos os produtos entregues deverão ser novos, de boa qualidade e procedência, observando as normas vigentes de fabricação, rotulagem, comercialização, acondicionamento, transporte, armazenamento e demais exigências legais nas esferas federal, estadual e municipal.

5.5 Somente será autorizada a entrega mediante Ordem de Fornecimento devidamente assinada. A Administração não se responsabilizará por entregas realizadas sem a devida autorização formal.

5.6 Será de responsabilidade integral da CONTRATADA a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de qualquer item que:

- Apresente avarias, defeitos, contaminação ou deterioração;
- Divirja das especificações estabelecidas no edital ou da proposta aprovada;
- Apresente qualquer alteração de qualidade antes do vencimento.

5.7 O uso de embalagens inadequadas ou o manuseio incorreto, que resultem em danos, implicará na recusa do recebimento dos produtos, com a obrigatoriedade de reposição sem ônus para o município.

5.8 A CONTRATADA será responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários ou de qualquer outra natureza decorrentes do fornecimento, bem como por eventuais danos causados à Administração, ao município ou a terceiros. Sua responsabilidade técnica, civil e criminal se manterá durante toda a vigência contratual.

5.9 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A gestão desta contratação seguirá os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à autoridade máxima do órgão, ou àquele designado pelas normas internas da organização administrativa municipal, promover a gestão por competências, com a devida designação de agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à correta execução contratual (Art. 7º, caput).

6.2 A execução do contrato deverá observar fielmente as cláusulas estabelecidas e os dispositivos legais aplicáveis, sendo que as partes responderão pelas consequências da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas (Art. 115, caput).

6.3 A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Saúde Bucal, será responsável por identificar eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades nos produtos entregues, desde o momento da entrega até o final do período de garantia. Tais informações deverão ser repassadas ao fiscal do contrato, que manterá registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as medidas necessárias para correção de eventuais falhas (Art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato deverá, ainda, informar à autoridade competente, em tempo hábil, sempre que forem constatadas situações que exijam providências além de sua alçada (Art. 117, §2º).

6.5 Caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções no fornecimento dos insumos odontológicos, o contratado estará obrigado, às suas expensas, a reparar, substituir ou corrigir os itens, total ou parcialmente, de acordo com as determinações da Administração (Art. 119).

6.6 A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, não sendo eximida de responsabilidade pela atuação do fiscal ou qualquer acompanhamento realizado pelo órgão contratante (Art. 120).



6.7 Cabe à contratada, com exclusividade, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme estabelece o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os fornecedores serão selecionados mediante Pregão Eletrônico, conforme (art. 6º, XLI, da Lei n. 14.133/2021).

7.2 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/boleto.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou boleto quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do serviço do contrato.

7.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os fornecedores serão selecionados mediante Pregão Eletrônico, conforme (art. 6º, XLI, da Lei n. 14.133/2021);

8.2 As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, estarão solicitadas conforme disciplinado no edital.

8.3 As escolhas dos fornecedores foram feitas mediante a requisitos de localização, sendo da região tendo em vista a praticidade de atendimento e entregas, confiabilidade e credibilidade, pois atuam há muitos anos no mercado e são fornecedores que atende as expectativas da pesquisa, pois apresentam produtos de qualidades e com preços acessíveis.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 Estimam-se os valores com base nos preços unitários, mediante ao quantitativo exigido pela demanda, totalizando o valor final em memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação seja de **R\$ 472.404,04 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos)**, conforme planilha de estimativa anexa.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O processo de adesão deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer a exigência de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

Ficha 320 DR 02.300.0064 e Ficha 321 DR 05.300.0017





ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.025, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelo _____, conforme Decreto municipal nº 2229/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Administrativo nº 079/2025, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e insumos odontológicos.
- 1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.
- 1.3 O valor total registrado é de **R\$** _____ (_____), correspondente aos itens _____, seguindo a conformidade estabelecida no Anexo I – Relatório de Vencedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues ocorrer exclusivamente na Estratégia Saúde da Família (ESF) Vila Nova, situada na Rua José Nunes de Aquino, nº 72 – Bairro Vila Nova – Juquiá/SP – CEP 11800-000, em dias úteis, das 8h às 16h., no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelas Secretarias do Órgão Gerenciador.

3.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente,



conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR será obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

3.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do FORNECEDOR, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "*de acordo*" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o FORNECEDOR deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta, exceto nos casos apresentados no item 6.2.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II



do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do FORNECEDOR, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3. Não havendo êxito nas negociações o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DOS DIREITOS:

8.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES:

8.2.1. Constituem **obrigações** do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Constituem **obrigações** do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem dos problemas dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata licitada, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata licitada.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitada.

10.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 210.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.4.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. O FORNECEDOR desempenhará e entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a proposta apresentada pela Detentora e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 020/2025.

14.2. A Detentora da presente Ata fica obrigada a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.025

Pela CONTRATANTE:

Nome/Secretários

Pelo FORNECEDOR:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



A N E X O III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

A empresa _____, estabelecida à rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, telefone nº (____) _____, e-mail: _____, se propõe a executar os serviços abaixo relacionados, a serem executados no Município de Juquiá, São Paulo, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

COTA EXCLUSIVA PARA “MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”					
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula “23” do edital.

- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF nº _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/M sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, _____ de _____ de 2.025

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
5. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____

RG Nº _____ Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.025

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____de_____de 2.025

Nome e assinatura do representante legal(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2025

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.